



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

1 Ata da terceira reunião ordinária de dois mil e quinze do Conselho Superior do Instituto Federal
2 de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO. No dia vinte e dois de
3 setembro de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Reitoria do IFTO,
4 na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois Sul, conjunto um, lote oito,
5 Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor Francisco
6 Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto pelo Reitor, como presidente;
7 pela representação de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores docentes, sendo o
8 mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela
9 representação de um terço do número de *campi*, destinada ao corpo discente, e igual número de
10 suplentes; representação de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores técnico-
11 administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual número de
12 suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes; por seis
13 representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do setor
14 público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-
17 gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes dos diretores-gerais dos *campi*, Jonas Reginaldo de
19 Britto, segundo titular; Antônio da Luz Júnior, primeiro suplente; dos representantes dos
20 servidores docentes, Robson José Esteves Peluzio, primeiro titular e Cláudio de Sousa Galvão,
21 primeiro suplente; dos representantes dos servidores técnico-administrativos, Flávio Eliziário de
22 Souza, primeiro suplente; dos representantes dos egressos, Miquéias Alves da Rocha César,
23 primeiro titular; Josuan de Carvalho da Cunha, segundo titular; do representante da Agência
24 Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, George Lauro Ribeiro de Brito, titular; do
25 representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Dirce Betânia Oliveira
26 Faustino, suplente e do representante do Sindicato das Indústrias de Construção Civil no
27 Tocantins, Clerson Dalvani Reis. Inicialmente, o presidente agradeceu a presença de todos,
28 conferiu o quórum e declarou aberta a sessão, passando aos informes gerais. Nairton comunicou
29 que agendará com o prefeito de Formoso do Araguaia e com a Câmara de Vereadores uma



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul,
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

30 reunião para reforçar a intenção de criação do Polo de Inovação naquela região. Alguns
31 conselheiros pediram notícias sobre a greve. Josuan informou que, no último final de semana,
32 aconteceu uma plenária, na qual o Sinasefe decidiu que as bases fizessem assembleias e
33 discutissem a suspensão da greve. Diante disso, foi marcada uma assembleia geral no dia vinte e
34 cinco de setembro, na qual, entre outros pontos, será debatida a suspensão da greve. Antes dessa
35 assembleia geral, serão feitas assembleias nos *campi*. Em seguida, o presidente do Consup
36 passou para o ponto dois da pauta. A ata da reunião anterior foi lida e, posteriormente, aprovada
37 por unanimidade. O ponto seguinte foi acerca da aprovação da Instrução Normativa que dispõe
38 sobre o impedimento de ocupantes de cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e
39 Tecnológico do IFTO, em regime de dedicação exclusiva. Nairton mencionou que esse assunto
40 já foi tratado na última reunião do Consup, oportunidade em que os conselheiros acordaram
41 enviar sugestões para o documento. O presidente do Consup abriu espaço para os conselheiros
42 exporem suas sugestões. Nairton passou a palavra para a Diretora de Gestão de Pessoas do IFTO,
43 Maria Edileuza Ferreira de França. A Diretora apresentou o documento e mencionou que apenas
44 o conselheiro Clerson sugeriu alteração. Edileuza informou que foram preservados os pontos
45 discutidos na reunião anterior e incluída a alteração proposta por Clerson. A sugestão do referido
46 conselheiro foi a de suprimir o parágrafo único do artigo 11 e inserir nesse campo uma nova
47 redação, que diz: “A ausência de um ou mais itens, bem como a insuficiência de qualquer
48 informação deverá ser devidamente justificada para análise e possível concessão da autorização
49 pretendida.” O conselheiro Flávio disse não ter encontrado lógica no exposto “a ausência de um
50 ou mais itens” contido na sugestão do parágrafo único. Flávio diz que o artigo 11 está bem
51 objetivo, e a inclusão dessa expressão provocaria controvérsias. Clerson pontuou que a nova
52 redação do parágrafo cria uma exceção, desde que haja uma justificativa. Flávio acrescentou que
53 seria interessante inserir ao final do parágrafo único do artigo 11, a expressão “quando for o
54 caso”. A Instrução Normativa que trata do impedimento de ocupantes de cargo de Professor do
55 Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFTO, em regime de dedicação exclusiva, foi aprovada
56 por unanimidade. Em sequência, o presidente do Consup passou para o ponto quatro da pauta,
57 que aborda a aprovação de alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia de
58 Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins, do IFTO. O gerente de ensino do *Campus* Paraíso

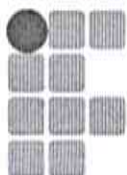




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

59 do Tocantins, Stefan de Oliveira Rosa, fez uma breve explanação a respeito do curso e
60 apresentou as propostas de alterações do Projeto Político-Pedagógico de Curso - PPC. Stefan
61 esclareceu que as alterações servirão para reorganizar algumas disciplinas e a carga horária do
62 curso, bem como atender as normas institucionais. O Conselho aprovou, por unanimidade, as
63 alterações no PPC do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos. A aprovação de alteração do
64 Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - dos cursos de licenciaturas presenciais
65 do IFTO foi o ponto cinco da pauta. O Diretor de Ensino Superior do IFTO, Jorge Luiz Passos
66 Abduch Dias, fez a apresentação da proposta de alteração do Regulamento do TCC. Jorge pediu
67 ao Consup a revogação do anexo I do Regulamento, onde se encontra o fluxograma orientador
68 de execução do TCC. De acordo com Jorge, o anexo I entrou em conflito com o texto do
69 Regulamento. Jorge ressaltou que a não retirada desse anexo deixaria margem para conflitos
70 posteriores. O Diretor de Ensino Superior também apresentou as propostas de alteração, entre as
71 quais o artigo 15, onde se trata do quantitativo e da composição dos membros da banca. A
72 proposta é que haja a inclusão de membros externos. Segundo Jorge, a ideia seria incluir, por
73 exemplo, um pesquisador da Embrapa como membro da banca. O conselheiro Cláudio
74 questionou se há obrigatoriedade de o orientador ser um professor do IFTO. Jorge mencionou o
75 artigo oitavo do referido Regulamento, onde se diz que a orientação do TCC será de
76 responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente do *campus* do
77 IFTO em que o estudante esteja matriculado. Cláudio sugeriu que a orientação não deveria se
78 restringir apenas aos professores do curso ou do *campus*, mas sim que pudessem ser professores
79 de outros *campi* do IFTO, ou servidores técnico-administrativos ou até mesmo servidores ou
80 professores de fora do IFTO. Nairton diz que essa proposta poderia encontrar vários problemas,
81 principalmente quando a orientação for realizada a distância. A proposta do presidente do
82 Consup é que o orientador seja um docente do IFTO ligado à área de atuação do TCC. Cláudio
83 questionou se os servidores técnico-administrativos poderiam ser orientadores. Nairton ressaltou
84 que permitir a entrada de servidores administrativos como orientadores de TCC não feriria a
85 legislação. O presidente do Consup pontuou que, no momento, o Conselho não deveria aprovar a
86 entrada de servidores externos como orientadores. Flávio comentou que o Regulamento não
87 contempla a participação dos servidores técnico-administrativos do IFTO tanto na orientação



[Assinaturas manuais]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

88 quanto na participação das bancas. Flávio informou que só o *Campus* Paraíso do Tocantins
89 possui seis servidores administrativos com mestrado. Flávio diz que a participação dos técnicos
90 administrativos agregaria conhecimentos. Ele propõe a alteração do documento com a inclusão
91 desses servidores na orientação e participação das bancas. Nairton propôs a retirada da palavra
92 “professor” para a inserção do termo “servidor do IFTO”, no que diz respeito à orientação e à
93 composição das bancas. O presidente do Conselho abriu espaço para a votação. Foram duas
94 abstenções, sete votos favoráveis à mudança e apenas um contra. A maioria decidiu incluir os
95 servidores do IFTO como orientadores e participantes das bancas de TCC, o que abrange os
96 docentes e os técnicos administrativos. Os conselheiros concordaram que a inserção da palavra
97 “servidor do IFTO” deve ser incluída em todas as cláusulas do documento em substituição aos
98 termos “professor ou docente do IFTO”. O conselheiro Cláudio questionou o inciso III do
99 parágrafo segundo do artigo sexto do Regulamento, que trata sobre artigos científicos. Cláudio
100 pontuou que o prazo mencionado no inciso deveria ficar apenas como sugestão e não como
101 obrigação. George mencionou que caberia ao colegiado de cada curso aprovar ou não as revistas
102 submetidas. George mencionou que é favorável à submissão do artigo e que a revista com
103 Qualis/Capes seja autorizada pelo colegiado ou faça parte da lista de revistas indicadas pelo
104 colegiado. Se o aluno quiser publicar seu artigo em outra revista, poderá solicitar o aval do
105 colegiado ou da coordenação do curso, acrescentou George. O referido conselheiro pontuou que
106 isso não gera ao estudante a obrigação de publicar artigos, e sim um incentivo. Josuan
107 mencionou que não há prazo específico para começar a produzir a monografia, ele comentou que
108 não deveria haver diferença de prazos entre a monografia e o artigo. Josuan defende que o artigo
109 deveria ter o mesmo prazo da monografia. George ressaltou que há uma grande diferença entre
110 artigo e monografia, pois está será defendida dentro do prazo da disciplina, e aquele será
111 submetido a uma revista, o que exige um tempo maior. De acordo com George, na monografia,
112 dá-se certa liberdade ao estudante, porque é um documento interno. Quando o documento é
113 externo, exige-se mais rigor, complementou George. O Conselho aprovou que os artigos devem
114 ser submetidos ao colegiado do curso dentro do cronograma definido pela disciplina. Com
115 relação ao prazo, os conselheiros decidiram que os artigos terão o mesmo prazo dado à
116 monografia. O conselheiro Robson questionou o artigo nono, que trata da carga horária dedicada

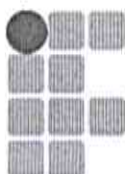




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

117 à orientação do estudante. A sugestão de Robson seria a de dobrar o tempo, passando-se para
118 duas horas semanais o atendimento disponibilizado a cada orientando. O presidente do Consup
119 informou que a alteração nesse artigo traria prejuízos a outros documentos. Robson defendeu que
120 os outros documentos também poderiam ser alterados. Nairton disse que primeiro deveria ser
121 formada uma comissão especializada para se discutir a alteração dos outros documentos, para
122 depois modificar o exposto no artigo nono do Regulamento. O conselheiro Antônio mostrou-se
123 favorável à manutenção do texto original do Regulamento, no que diz respeito ao tempo
124 dedicado às orientações. George pontuou que a duração desse atendimento poderia ser de duas
125 horas por semana, mas fez uma ressalva quanto à coorientação. George disse que a coorientação
126 não deve ter o mesmo tempo da orientação. Os conselheiros decidiram retirar do Regulamento a
127 especificação do tempo semanal destinado à orientação do estudante, mencionado no artigo nono
128 do Regulamento. O conselheiro Antonio questionou o parágrafo terceiro do artigo 15, que trata
129 da composição da banca. Antonio sugeriu que a banca deve, obrigatoriamente, conter pelo
130 menos um professor do colegiado do curso. Os conselheiros concordaram em modificar o
131 parágrafo terceiro, substituindo a expressão “um docente do quadro efetivo de docentes do
132 *campus*” por “um docente do quadro efetivo do colegiado do curso”. Após as considerações, os
133 conselheiros decidiram, por unanimidade, alterar o Regulamento de TCC dos cursos de
134 licenciaturas presenciais do IFTO. Na sequência, discutiu-se o ponto seis da pauta, a aprovação
135 de alteração do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciatura
136 Presenciais do IFTO. Jorge fez a leitura do referido regulamento e apresentou as sugestões de
137 alterações. Os conselheiros mostraram-se favoráveis às sugestões apresentadas e decidiram, por
138 unanimidade, aprovar as alterações do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado dos
139 Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO. O presidente do Consup passou para o ponto sete
140 da pauta, que trata da aprovação de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura
141 em Matemática do *Campus* Palmas. Jorge pontuou que o PPC de Matemática está em processo
142 de revisão e haverá possibilidade de conter alterações em alguns termos. O coordenador do
143 curso, Edson Luiz Kraemer, fez a apresentação das propostas de alterações do PPC. Os
144 conselheiros mostraram-se favoráveis às sugestões apresentadas e decidiram, por unanimidade,
145 aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

146 *Campus* Palmas. Em sequência, Nairton seguiu para o ponto oito da pauta, que versa sobre as
147 sugestões de alteração do Regulamento Interno do Conselho Superior do IFTO. O presidente da
148 comissão responsável pela análise e reformulação do Estatuto, Regimento Geral, Regulamento
149 Interno do Colégio de Dirigentes e Regulamento Interno do Conselho Superior do Instituto
150 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Octaviano Sidnei Furtado, convidou os
151 conselheiros a propor sugestões de modificação dos documentos citados. George sugeriu a
152 participação dos pró-reitores como representantes do Colégio de Dirigentes - Codir - no Consup.
153 O conselheiro também recomendou uma distribuição equitativa entre o número de membros de
154 diretores e de pró-reitores. Nairton explicou que há uma votação no Codir, na qual diretores e
155 pró-reitores podem se candidatar como representantes do Colégio de Dirigentes. Nairton ainda
156 reforçou que a proposta de alteração do Regulamento do Consup voltará a ser assunto das
157 próximas reuniões. Octaviano avisou que Quenízia, membro da comissão, enviará para o e-mail
158 dos conselheiros as propostas de alteração do Estatuto, Regimento Geral, Regulamento Interno
159 do Colégio de Dirigentes e Regulamento Interno do Conselho Superior do IFTO. Nairton
160 também acrescentou que a eleição para a composição de membros do Consup, para o biênio
161 2015 - 2017, seguirá as orientações do atual documento. Nairton explicou que não haverá tempo
162 hábil para aprovar uma nova redação do Regulamento e eleger a nova composição do Consup
163 ainda em 2015. O presidente do Consup ressaltou que a eleição para o biênio seguinte será
164 deflagrada nos próximos dias, pois o mandato dos conselheiros finaliza no dia onze de dezembro
165 deste ano. Na sequência, Nairton abriu novamente oportunidade para informes gerais. George
166 convidou os membros do Consup para participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia,
167 que ocorrerá em Palmas - TO, de dezenove a vinte e cinco de outubro. Nada mais havendo a
168 tratar, o presidente agradeceu a colaboração e a presença de todos, encerrou a reunião, e eu,
169 Quenízia Vieira Lopes, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por
170 mim, pelo presidente e pelos membros deste Conselho que compareceram à Reunião.


Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior


Antonio da Luz Junior
Representante do Colégio de Dirigentes – 1º
Suplente



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 3/2015/CONSUP/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Jonas Reginaldo de Britto

Representante do Colégio de Dirigentes – 2º Titular


Flavio Eliziário de Souza

Representante dos Técnicos Administrativos
– 1º Suplente

Robson José Esteves Peluzio

Representante dos Docentes – 1º Titular

Dirce Betânia de Oliveira Faustino

Representante do Serviço Nacional de
Aprendizagem Comercial – Suplente



Cláudio de Sousa Galvão

Representante dos Docentes – 1º Suplente


Clerson Dalvani Reis

Representante do Sindicato das Indústrias de
Construção Civil do Estado do Tocantins

Miquéias Alves da Rocha César

Representante dos Egressos – 1º Titular


Quenizla Vieira Lopes

Chefe de Gabinete do Reitor
Secretária Substituta do Conselho Superior


Josuan de Carvalho da Cunha

Representante dos Egressos – 2º Titular

George Lauro Ribeiro de Brito

Representante da Agência Tocantinense de Ciência,
Tecnologia e Inovação - Titular

171

